

DECRETO Nº 17.921, de 30 de março de 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Márcia Rita de Oliveira Barbosa Amaral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Márcia Rita de Oliveira Barbosa Amaral**, inscrita no CPF nº 625.315.499-00 e no PASEP nº 12233214147, portadora da matrícula funcional nº 10927/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Odontologia, nível 07, classe I**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.180,43 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Lages (SC), 30 de março de 2020; 254º ano da Fundação e 160ª da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito